

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DAS ANÁLISES DOS RECURSOS ÀS CANDIDATURAS INDEFERIDAS

Onde se lê:

Foram recebidos, pela Comissão de Promoção ao Cargo de Professor Associado, recursos dos docentes Betise Mery Alencar Sousa Macau Furtado, José Roberto da Silva, José Antônio Spencer Hartmann Júnior e Betânia da Mata Ribeiro Gomes.

Leia-se:

Foram recebidos, pela Comissão de Promoção ao Cargo de Professor Associado, recursos dos docentes Betise Mery Alencar Sousa Macau Furtado, José Roberto da Silva, José Antônio Spencer Hartmann Júnior, Betânia da Mata Ribeiro Gomes e Adriana Conrado de Almeida.

Recurso da Profa. Adriana Conrado de Almeida

Quanto ao não atendimento à condição V-e, a candidata menciona ser membra Colaboradora da Comissão de Perícias Forenses da OAB-Pernambuco (Ordem de Advogados do Brasil – Seccional Pernambuco), embora a declaração anexada na inscrição não mencione que esta é membro na qualidade de representante da UPE. Em recurso, a presidência da Comissão supracitada ratificou a informação da docente, declarando que a mesma ocupa a posição de membra colaboradora da Comissão na qualidade de representante da Universidade de Pernambuco. Sendo assim, esta comissão entende que a candidata atende à condição V-e e decide pelo deferimento de sua inscrição.

Recife, 05 de dezembro de 2019.

Comissão Para Promoção Ao Cargo De Professor Associado 2019